

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Sexta-feira, 12 de maio de 2017

Ano XII | Edição nº 819

Página 1 de 31

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de registro de preço	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	10
Notificações	10
Secretaria Municipal de Saúde	12
Notificações	12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	17
Notificações	17
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	20
Atos Legislativos	20
Atos de Mesa	20
Portarias	20
Resumo da Sessão	20
Superintendência de Água e Esgoto	26
Concursos Públicos / Processos Seletivos	26
Convocação	26
Licitações e Contratos	26
Contratos	26
Notificações	27
Horários de Ônibus	29

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA DIVERSOS SETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/05/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/05/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 10/05/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO/ ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 23/05/2017 ÀS 14:30 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; ou acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 10/05/2017. AFONSO

MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ALTO CUSTO COM MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 24/05/2017 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 24/05/2017 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 10/05/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/05/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/05/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 10/05/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE IMPRESSOS PARA USO NO ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 30/05/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 30/05/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital



completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 10/05/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2016/8/27169 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2016 REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 175/2016 REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LÍ- QUIDOS E SEMI SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA CÓDIGO AUDESP 2017000000068

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e as empresas:

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 73.665.598/0001-01, com sede à Rua Castro, nº 605, Lojas 8/9, Água Verde, CEP 80620-300, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por ERASMO RIGO, brasileiro, solteiro, gerente, portador do RG nº 6.676.443-5 e inscrito no CPF sob o nº 984.893.219-49, residente e domiciliado à Rua João Batista Dallarmi, nº 1.046, casa 03, Santo Inácio, CEP 82010-610, na cidade de Curitiba – PR

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº

07.768.887/0001-01, com sede à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 658, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 36070-450, na cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representador por PEDRO RICARDO DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 04585200-1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 671.988.487-53, residente e domiciliado à Rua Prof. Fernando Raja Gabaglia, nº 315, Anil, CEP 22750-650, na cidade de Jacarepaguá – RJ;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, com sede à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Ind. Nilton Arruda, CEP 85903-0630, na cidade de Toledo- PR, neste ato representada por SIMONE CARINE PERUFO PELLIN, brasileira, casada, Líder de equipe, portadora do RG nº 7.624.366-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 029.040.359-66, residente e domiciliado à Av. Parigot de Souza, nº 4.285, Jardim Santa Maria, na cidade de Toledo – PR;

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, com sede à Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, CEP 75900-036, na cidade de Rio Verde - GO, neste ato representada por CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, brasileiro, Divorciado, empresário, portador do RG nº 20.421.93 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 336.137.371-91, residente à Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, CEP 75.900-036, na cidade Rio Verde – GO;

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS E PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, com sede à Av. João Pinheiro, nº 6.455, Bairro Bortolan, CEP 37.704-720, na cidade de Poços de Caldas - MG, neste ato representada por LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, gerente comercial, portador do RG nº 34.861.118-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 318.381.338-60, residente à Av. João Pinheiro, nº 6.455, Bairro Bortolan, CEP 37.704-720, na cidade de Poços de Caldas – MG;

VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOPITALARES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 14.832.987/0001-15, com sede à Rua Serra Negra, nº 78, Praia do Morro, CEP 29.216-560, na cidade de Guarapari- ES, neste ato representada por IRINEIA FREIRE TAVARES, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 1.322.561 SSP/ES



e inscrito no CPF sob o nº 068.873.077-90, residente e domiciliado à Rua Lindemberg, nº 05, Bairro Coroado, na cidade de Guarapari – ES, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS E SEMI SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 175/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado,

conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.

c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;

e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;

f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,

g) - com embalagem apresentando a expressão “Proibida a Venda no Comércio”, de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.1.2 – Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas



na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA EPP, nº Conta 05380-8, Agência 8717, Banco Itaú;

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, nº Conta 26740-6, Agência 3517-3, Banco do Brasil;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, nº Conta 55311-5, Agência 3306, Banco do Brasil;

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA – ME, nº Conta 6000-3, Agência 3282-4, Banco do Brasil;

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS E PARA SAÚDE LTDA, nº Conta 6681-8, Agência 5119-5, Banco 001;

VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOPITALARES EIRELI EPP, nº Conta 38.195-0, Agência 0924-5, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através

da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;



8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as

condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições



estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 25 de Abril de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA
LTDA EPP

ERASMO RIGO

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

PEDRO RICARDO DE MELO

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

SIMONE CARINE PERUFO PELLIN

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA - ME

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS E PARA SAÚDE LTDA

LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA

VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
E HOPITALARES EIRELI - EPP

IRINEIA FREIRE TAVARES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000207/16 PREGÃO ELETRÔNICO					
24240- SOLUMED DISTR. MED. E PROD. PARA SAÚDE LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	011.002.066	AMBROXOL ADULTO 6 MG ML SOLUCAO ORAL FR/FRA	20.000	1,499	29.980,00
3	011.001.173	AMBROXOL INFANTIL 3 MG ML SOLUCAO ORAL FR/FRA	10.000	1,498	14.980,00
				Valor Total Geral:	44.960,00
25009- COMERCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME					
10	011.001.203	TROPICAMIDA 1 POR CENTO SOLUCAO OFTALMICA/FRA	200	12,45	2.490,00
				Valor Total Geral:	2.490,00
412505- MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS					
8	011.001.002	POLIVITAMINICO GOTAS VITAMINAS A B1 B2 B3 C/FRA	3.000	11,66	34.980,00
				Valor Total Geral:	34.980,00
413122- VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOPITALARES					
7	011.001.195	HIDROCORTISONA ACETATO DE 1 POR CENTO ORBG	1.200	8,99	10.788,00
				Valor Total Geral:	10.788,00
415157- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA					
6	011.001.415	FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG ML SOLUCAO FR/FRA	800	2,12	1.696,00
9	011.001.690	SALBUTAMOL SULFATO SOLUCAO ORAL FRASCO/FRA	3.000	1,06	3.180,00
				Valor Total Geral:	4.876,00
416188- PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS					
1	011.001.459	ACIDO ASCORBICO 200 MG ML SOLUCAO ORAL FR/FRA	500	1,48	740,00
4	011.001.174	BETAMETASONA 0 05 MG ML MAIS DEXCLORFENIFRA	15.000	6,30	94.500,00
5	011.001.654	DEXAMETASONA 1 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA/FRA	500	10,58	5.290,00
				Valor Total Geral:	100.530,00
				Valor Total da Licitação:	198.624,00

PROCESSOS N.º 2017/2/8333

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2017

ATA DE REGISTRO N.º 98/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NO MUNICÍPIO E DE VEÍCULOS NÃO AUTORIZADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL E COLETIVO REMUNERADO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e a empresa JAIR TAROZO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 53.219.689/0001-06, com sede à Rua Guarujá, nº 294, Jardim Alpino, CEP 15810-270, na cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por CARMEM CECILIA GIMENES TAROZO, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 7.946.146-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 018.881.228-89, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 1.560, Centro, Apto. 120, 12º. Andar, CEP 15800-020, na cidade de Catanduva – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NO MUNICÍPIO E DE VEÍCULOS NÃO AUTORIZADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL E COLETIVO REMUNERADO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a



aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 98/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, devendo os serviços ser prestados conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na prestação dos serviços, fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação e também se notar qualquer avaria.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta:

JAIR TAROZO LTDA – EPP, nº Conta 51040-8, Agência 0261, Banco Itaú, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput



do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas

pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;



b) – promover a fiscalização do produto/serviços quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 08 de Maio de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

JAIR TAROZO LTDA - EPP

CARMEM CECILIA GIMENES TAROZO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000102/17 PREGÃO PRESENCIAL					Sessão: 1	
19289 - JAIR TAROZO LTDA - EPP					Cnpj: 53.219.689/0001-06	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	110.002.200	REMOÇÃO DE MOTOCICLETA	UN	300	38,00	11.400,00
2	110.002.201	REMOÇÃO DE VEÍCULO LEVE	UN	200	62,00	12.400,00
3	110.002.202	REMOÇÃO DE UTILITÁRIOS VANS E CAMINHONETES	UN	100	62,00	6.200,00
					Valor Total Geral:	30.000,00
					Valor Total da Licitação:	30.000,00



Secretaria Municipal de Assistência Social

Notificações

ATENÇÃO:

RECADASTRO SEGUNDO LOTE 2017

Você deverá COMPARECER até dia 18/05/2017 ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO RECADASTRO (CadÚnico).

O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETERÁ NA INTERRUÇÃO DO BENEFÍCIO.

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

NOM_RF	NIS_RF
ADRIANA APARECIDA BOFFI	13165805856
ADRIANO DE ALMEIDA	20426265518



AGENOR PEREIRA DE OLIVEIRA	10779104762
ANA CAROLINA CORA FELIX	20217511613
ANA CAROLINA COUTINHO	23628323904
ANA CLAUDIA SANTOS SILVA FERNANDES	12770184182
ANA KAROLINE SEVERINO	20212963427
ANA LUCIA DA SILVA SOARES	16131276812
ANA LUCIA PEREIRA DE SA SILVEIRA	21236712562
ANA PAULA DA CRUZ TAVARES	12776816180
ANDRE LUIS DE ALMEIDA SALVADOR	12750515140
ANDREA LIMA JANUARIO RODRIGUES	12647405184
ANDREA SANT ANA DA SILVA	21248800321
ANDREIA PEREIRA	20722316253
ANDRESSA HOSP	21028896699
ANGELA MARIA THOMAS BUSO	16111293517
ANGELITA GOULART DE CAMPOS	12712315148
ANNA EVANGELISTA DA SILVA	20724251922
ANTONIA MALGOTO FONTES	10647313615
ANTONIA MARCELINA FRANCA	20722316598
ANTONIO CARLOS PAULO	20445385337
ANTONIO XAVIER DA ROCHA	12178414631
ARIANE ALONSO MORETTI	20428316535
BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	12465119135
BENVINDA SOLER DE OLIVEIRA	21254001451
BIANCA BERNARDES DE CARVALHO	20217521783
BRUNA FERNANDA DA SILVA CAMPOS	23654281776
CAMILA PEREIRA DAS NEVES	16321513637
CAMILA SIMIONE DOS SANTOS	20726057090
CASSIA APARECIDA ALVES	12540315617
CLARISSE PERPETUA PEREIRA DUCATTI	20714040414
CLAUDIA DAS DORES GOMES	21010500084
CLEUZAUDINA MONTEIRO DA ROCHA	12372441924
CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	12992926894
CRISTIANE PEREIRA SABINO	12941407172
DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	20717942915
DANIELA CRISTINA GENEROSO CHAGAS	21208076452
DANIELA CRISTINA HORACIO	12350709363
DANIELA SILVA DISPORE RIBEIRO	12607765147
DANIELI LAUENI SANTAELA	21023105413
DAYANE DE JESUS FRIGULHO FASSI	23695499040
DEBORA REGINA DA CRUZ	20728945562
DEJANIRA RODRIGUES TOME	20430620629
DENISE FATIMA BRITO DE SOUSA	21249577618
DENISE REGINA DOS SANTOS	16124479746
DINA SOUZA CERQUEIRA	20430617970
DRIELLY STEFANY ROZA BUSCHILIA OLIVEIRA	20717929609
EDUARDO NETO FERNANDES DURAN	10657603942
ELIEL TIENGO	20714856112
ELISA REGINA BARBOSA FERREIRA	12378578875

ELISANGELA BRAZ DUTRA	12502197033
ELISANGELA PRADO DE ARAUJO	12782771142
FABIANA DE SOUZA CURY	12584912165
FABIO GEORGE CASSIANO	12541187779
FERNANDA DE CASSIA ESTEVARENGA	16272700319
FERNANDO MUALEM DOS SANTOS	12491125058
FLAVIA RENATA ALVES SILVA	12967638899
FLAVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	20217504420
FRANCIELE GOMES	20150947652
FRANCIELI CRISTINA BARBOSA	20411833477
FRANCIS DE MORAES FERREIRA	16328410485
GABRIELA NEUSA DOS SANTOS SILVA	16260516917
GELSA DE SOUZA GUILHERME CORDIOLI	12414658446
GERVANILDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	12673831985
GILMARA IMACULADA DO CARMO	12583356145
GILSILENE ALMEIDA LISBOA	16195391590
GISANDRO ANTONIO RIBEIRO	12729588169
GISELE FABIANA DOS SANTOS	16260599413
GISLAINE CRISTINA PEREZ BARTOLOMEU	20217504978
GLAUCIA DE SOUZA	12664332165
GLEICE CRISTINA COSTA DA CRUZ DO NASCIMENTO	16210910441
GRACIELE FERNANDES CINCO	20217522771
IRACY RUOLLA DESTRI	20736719843
ISABEL CRISTINA ESPERANDIO	12422788523
JACIRA MARSOLA DE LIMA	12186875227
JANDIRA DA SILVA	12176759259
JEAN MAYRO MADEIRA	12374318682
JESSICA FERNANDA DA SILVA	16180892491
JESSICA MICHELE DOS SANTOS SILVA	16309407369
JESUS MORGILLI	12038145239
JOICE FERNANDA DE OLIVEIRA	16324381073
JOICE VALENTIM ADAO	20717942540
JORGE FERNANDO STAINÉ	12712341157
JOSE FABIO DE SOUZA	12470360236
JOSE FRANCISCO TRINDADE	12336309140
JULIANA ALVES RODRIGUES	12861261147
JULIANA PIRES DE ARRUDA	20724019426
KAINE ZEFERINO BERNARDO	16458963743
KAROLINY CRISTINA DA SILVA	20217515414
KATY VIEIRA DE SOUZA	20724249162
KELLI CRISTINA BARBOSA	20149316903
KEZIA BRUNA DA SILVA RODRIGUES	16210013350
LIGIA CRUZ	16468957738
LILIAN CASSIA TOPPE BARBOSA	22814429557
LILIAN VERGILIA NOGUEIRA	20435042402
LUCIMARA POLETI	12835705181
MAFALDA TAVARES DE OLIVEIRA	20430608408
MAICON DEIVID VARGAS SANTOS	20217512164



MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	12186161399
MARCIA APARECIDA SOARES DA SILVA	10775070626
MARCO ANTONIO GOBBI	12335506821
MARGARETE JOSE	12776095165
MARIA APARECIDA ANTONIO DE SOUZA	20426269017
MARIA APARECIDA DE NOVAES BAPTISTA	16426658759
MARIA DA CONCEICAO RAMOS	20152448610
MARIA DE FATIMA PEDRO	20411829828
MARIA DE LOURDES DA MOTA MENEZES	20411831954
MARIA EVA ALVES RIBEIRO	18057022243
MARIA HELENA DA ROCHA FASSA	10770403031
MARIA HELENA SPADA GERMANO	16517412655
MARIA REGINA FELICIO	12546008422
MARIA ROZANGELA DE ALMEIDA DA SILVA	12947657146
MARILAINE RODRIGUES DA SILVA	12918101186
MARINES RAYMUNDO	12136833946
MARLI NOVAIS DE CARVALHO	16437949679
MARLI PEREIRA	12271965472
MARLUCI DAS DORES CARLOS DOS SANTOS BRAZ	16481423822
MARTA ANGELICA CANTON	12541001934
MICHELE SANTOS VANNI	12780646162
NAIRA FERNANDES RUIZ	20043941006
NATALIA FERNANDA FERNANDES	20163426389
NATHALIA CRISTINA GOMES	20426249512
NEILA GONZAGA FORNAZARI	12096481580
NELICE ROSA DOS SANTOS	12293659137
NIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA	12630421165
ODAIR DA SILVA	20149326143
PALOMA PRATES ELIAS	16560596517
PATRICIA APARECIDA SIQUEIRA	16600675986
PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	20724278618
PAULA RENATA DE SOUSA	16642733798
PRISCILA BUENO DA SILVA	12774021164
PRISCILA PEPPINELLI BARRETTO	12881028154
REGIANE MARINHO PEREIRA	20726058097
RENATA BARROS TENORIO	13811948856
RINALDO ROBERTO FLATIN	17003479085
RITA MARIA FARINELLI DA COSTA	23635790695
ROBERTA DE MELO	16559078710
ROBSON APARECIDO TOM	20149318736
ROQUENILDA SALES DE AMORIM	12777201155
ROSA BARONI	20150953164
ROSANGELA DOS SANTOS	16666911122
ROSELI ALCANTARA	12758988153
ROSELI ALVES DE ABRANTE	20144732577
ROSEMEIRE SIQUEROLLI	16602423437
SANDRA REGINA DA SILVA	20418014951

SARA JESSICA CAMILO DO NASCIMENTO TOLEDO	16607882987
SIDINEIA RODRIGUES DE MATTOS	12087081206
SILVANA CRISTINA GOMES	12694670166
SILVANA DOS SANTOS BARBOSA	12010371358
SILVANA PERPETUA DE OLIVEIRA	20426270260
SILVIA HELENA RIBEIRO	16615524245
SILVIA RODRIGUES DE JESUS	16609129771
SIMONE CRISTINA GUSELLA SOFIATO	12653887160
SIMONE DE SOUZA	20724257998
SIMONETE PRUDENTE DE MORAIS SIMOES	12397814872
SIRLENE NASCIMENTO DA SILVA	16691348991
SONIA REGINA DE LIMA FERREIRA	12383227805
SUELI APARECIDA BRUSQUI	12058631643
TAIS FERNANDA RODRIGUES GONCALVES	16560616682
TAMIRES CARASSATO APARECIDO DA SILVA	16542567020
TATIANE GOMES DOURADO	21029705382
TATIANE MARUBIO BELINI	12764279150
VALDELI DIAS DOS SANTOS	12374317856
VALDIRENE APARECIDA MARTINELLI PRIOLI	16665793940
VALERIA FAUSTINO TATANGE	12617409173
VANESSA CRISTINA DA SILVA	16611992732
VANIA BARROSO DE OLIVEIRA	20635918670
VERA LUCIA DA SILVA	10431448199
VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS	12931246141
YANKA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	20714870034



Secretaria Municipal de Saúde

Notificações

PUBLICAÇÃO 0161/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 28/04/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 53140/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00987/17, que relata inspeção no imóvel COCAM CIA DE CAFÉ SOLUVEL E DERIVADOS, CNPJ: 60.421.161/0001-80, instalado na Rodovia Alfredo Jorge S/ – KM 2,5, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 08/02/2017, de Auto de Infração Nº 3646, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO



DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; o infrator apresentou defesa prévia tempestiva; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3002 no valor de 30(TRINTA) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0162/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/04/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 53946/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00990/17, que relata inspeção no estabelecimento ANA MARIA AREDES ZECHI & CIA LTDA-ME, CNPJ: 19.695.513/0001-92, instalado na Av. Engº . José Nelson Machado, nº 736, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR VENDER, OFERTAR, FORNECER, ENTREGAR OU PERMITIR O CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA, AINDA QUE GRATUITAMENTE A MENOR DE 18 (DEZOITO); torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3656, por contrariar o disposto no art.122, XIX , Lei Estadual nº 10.083/98; art. 1º parágrafo único da Lei Estadual 14592/2011 c.c. Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0163/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –

28/04/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 53334/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00989/17, que relata inspeção no imóvel de JOÃO CARLOS DE SÁ, localizado na Rua Natal, nº 780, Jardim Santa Rosa, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 08/03/2017 de Auto de infração AIF Nº 3650, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3001 no valor de 50(cinquenta) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0164/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 03/05/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54001/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001014/17, que relata inspeção no estabelecimento MARCUS BARBOSA MACHADO, instalado na Rua Belém, nº 1.119, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3657, por contrariar o disposto no art. 122, I, Lei Estadual nº 10.083/98; c.c Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.



DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0165/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 29/04/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº48295/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos Nº 01426/2016, que relata inspeção no estabelecimento de DJANIRA DA SILVA 18140678848, CNPJ: 21.212.654/0001-59, localizado na Rua Vinte e Um de Abril, nº 419ª, Centro, nesta cidade e comarca, a lavratura em 12/01/2016 de Auto de Infração, AIF Nº 3506, POR DESCUMPRIR NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SANITÁRIA DE 17/10/2014, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 03/03/2016 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2885, no valor de 13 (Treze) UFESP; que o infrator não interpôs recurso, a lavratura em 29/04/2016 de Notificação de Recolhimento de Multa NRM Nº 2760 no valor de R\$ 306,15 (Trezentos e Seis Reais e Quinze Centavos), o recolhimento da multa em 21/03/2016; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0166/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/04/2017..

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52692/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00960/2017, que relata inspeção no imóvel MARANHÃO SUPERMERCADO S.A, instalado na Rua Maranhão nº 01, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido Imóvel; a lavratura em 20/12/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3631, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO

DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT'; que o infrator manifestou-se tempestivamente do direito de defesa prévia ; a lavratura em 09/02/2017, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2977 no valor de 30(Trinta)UFESP; que o infrator não apresentou recurso; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2819 NO VALOR DE R\$ 752,10 (Setecentos e Cinquenta e dois Reais e Dez Centavos).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0167/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/04/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52962/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 0959/17, que relata inspeção no estabelecimento MARIA DE FÁTIMA SILVA NOGUEIRA 22086960182, CNPJ: 12.295.312/0001-59, Av. São Domingos, nº 711 – Banca 40 – 50 – 60 , Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 23/01/2017, de Auto de Infração AIF Nº 3642, POR DESCUMPRIR NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SANITÁRIA, DE 29/05/2016, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 13/03/2017 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2981 no valor de 18 (Dezoito) UFESP; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2818 NO VALOR DE R\$451,26 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO



Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0168/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 10/05/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 52009/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003205/16, que relata inspeção no estabelecimento FRANCIELA CARLA GALIARDI EIRELI - ME, CNPJ: 24.453.743/0001-85, instalado na Rua Rio Claro, nº 726, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 54000, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 90(NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 03/05/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0169/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 28/04/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52875/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001050/17, que relata inspeção no estabelecimento REGINALDO FERREIRA DE SOUZA-BAR-ME, instalado na Rua Brasil, nº 1.538, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR VENDER, OFERTAR, FORNECER, ENTREGAR OU PERMITIR O CONSUMO DE BEBIDA ALCOOLICA, AINDA QUE GRATUITAMENTE A MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3000,

por contrariar o disposto no art. 122, I, Lei Estadual nº 10.083/98; c.c Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 170/2017

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
-------------------	----------

Benedito Cavalheiro	08847144892
Rua Antonio Zancaner, nº 91	53005/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
-------------------	----------

Janayna Montoni de Aro Gomes	53509/2017
Rosana Maria de Oliveira Rego	53461/2017
Adriano de Souza-Me	51660/2016
José Fernandes Moraes	03768587886
53195/2017	

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
-------------------	----------

Vaéria Pépetuo Garbin	28780/2012
-----------------------	------------

Ariel Junior Nardeli	28664/2012
----------------------	------------

PROCESSOS ARQUIVADOS: 53123/2017 –
53239/2017 – 53064/2017 – 53072/2017 – 53012/2017
– 53847/2017 – 53385/2017 – 52876/2017 – 53185/2017

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0171/2017

ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE



SAUDE/EQUIPAMENTOS DE SAUDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Patrícia dos Santos Neves Clínica Médica-Me

Rua Manaus, nº 549 – Sala 4 – Centro

52764/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) - DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Wilson Pedro Alem-Me 53474/2017

Body Trainer Academia Ltda-Me 53356/2017

Associação Pão Nosso – APN 52802/2017

Vladimir José Vallejo 53491/2017

Bianchi Odontologia Integrada Ltda 53589/2017

Drogaria Ideal São Francisco Ltda-Me

53750/2017

Lucas Serpa Crivellaro 52490/2016

Natalia Isabel Canhaço-Me 53508/2017

Município de Catanduva-("USF.Dr. José Ramiro Madeira) 53513/2017

Francisco Belluci Neto 53549/2017

Andrea Cristina Zine Giocondo Monteleone

53360/2017

Carolina Cavallini Segura 53553/2017

Sumaya Ribeiro Parrera Martins 53627/2017

Alberto Hamra 53361/2017

Rosangela Helena Battocchio Othero Vidal

53469/2002

Fabio Martins Procópio de Oliveira 53531/2017

Gisele Maria Couto 53130/2017

RENOVAÇÃO COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO-DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Milena Rodrigues Carvalho 53647/2017

Assunção de Responsável Tec. Substituto : Mayara Terenzi 53206/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Maria Paula Wagatsuma 29382/2013

Elisabeth Maria boso 7388/2006

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura****Notificações**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §1º Lei Complementar nº 0702/2014.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º § 1º da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014;

Penalidades: Artigo 5º. da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRC's 500 = R\$ 1.344,75

Nº AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	MOTIVO DO EDITAL
124/2017	WALDIR BORGONOV	RUA AGUDOS	41	03	AUSENTE
125/2017	WAGNER LUIS DE ALMEIDA	RUA CARLOS MACHADO	D	16	NÃO PROCURADO
178/2017	CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA CACHOEIRA DOURADA	G	47	AUSENTE
179/2017	PAULO ROBERTO AMBROSIO	RUA SAGRES	Nº 12		AUSENTE
180/2017	DELTA OXIGENIO LTDA	RUA MARTINOPOLIS	C	11	MUDOU-SE
181/2017	HILARIO DESTITO	RUA MUNICIPAL	Nº 1010		MUDOU-SE
182/2017	HILARIO DESTITO	RUA MUNICIPAL	Nº 1010		MUDOU-SE
188/2017	MAGDA TERESINHA LOBO	RUA INGLATERRA	R	14	MUDOU-SE
189/2017	ABC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA INGLATERRA	24	24	END. CORRESP. NÃO CONFERE
190/2017	ABC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA INGLATERRA	24	20	END. CORRESP. NÃO CONFERE

- Motivo do Edital:
S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso
Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 11 de Maio de 2017.

José Maurício Braga
Diretor de Meio Ambiente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização**EDITAL de NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito NOTIFICADO a realizar a limpeza do imóvel abaixo descrito, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 702 de 19 de Maio de 2.014:

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: “Decorrido o prazo e não efetuado a limpeza deste imóvel, será aplicada a penalidade prevista no Art. 5º da Lei Complementar 702/2014. “Findo” o prazo previsto no Art. 4º, sem atendimento a notificação, deverá ser aplicada a multa de 500(quinhentas) UFRCS, sem prejuízos das demais cominações”.

Nº Notificação	Proprietário	Prazo da Notificação (dias)	Endereço do Imóvel Notificado	Quadra	Lote	Motivo edital
008/2017	MARCO ANTONIO DE LUCAS	10	AVENIDA PALMARES	H	05	NÃO PROCURADO
015/2017	MANOEL AVELINO DE OLIVEIRA	10	RUA EUCLIDES PEREIRA	C	11	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5479	MARIA DE FATIMA FERREIRA DO PRADO	10	RUA NORUEGA	07	18	NÃO PROCURADO
5487	DEVANIR FARIAS PINHEIRO	10	RUA NORUEGA	23	18	NÃO PROCURADO
5517	SANTONI MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	5	RUA CAIÇARA	H	19	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5518	SANTONI MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	5	RUA CAIÇARA	H	18	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5519	SANTONI MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	5	RUA CAIÇARA	H	17	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5520	SANTONI MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	5	RUA CAIÇARA	H	16	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5521	SANTONI MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	5	RUA CAIÇARA	H	15	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5522	SANTONI MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	5	RUA CAIÇARA	H	14	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5523	SANTONI MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	5	RUA CAIÇARA	H	13	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5524	SANTONI MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	5	RUA CAIÇARA	H	12	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5525	SANTONI MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	5	RUA CAIÇARA	H	11	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5526	SANTONI MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	5	RUA CAIÇARA	H	10	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5541	JOÃO NICOLAU CURY	10	RUA CARLOS MACHADO	D	07/0	MUDOU-SE
5553	JOÃO ROBERTO VINHAL	10	RUA ARMANDO GULIM	G	14	RECUSA
5554	JOÃO ROBERTO VINHAL	10	RUA ARMANDO GULIM	G	15	RECUSA
5558	R GRECO RIBEIRO & CIA LTDA	10	RUA SERRA AZUL	M	1	MUDOU-SE
5559	R GRECO RIBEIRO & CIA LTDA	10	RUA SERRA AZUL	M	12	MUDOU-SE
5561	R GRECO RIBEIRO & CIA LTDA	10	RUA CAMPO GRANDE	M	32	MUDOU-SE
5567	R GRECO RIBEIRO & CIA LTDA	10	RUA BELA FLOR	J	11	MUDOU-SE
5569	MARI REGINA STOCHI CARPI	10	RUA BELA FLOR	E	15	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5571	R GRECO RIBEIRO & CIA LTDA	10	RUA SERRA AZUL	L	11	MUDOU-SE
5580	MOACIR MONTESELI	10	RUA RINOPOLIS	1	11	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5592	ABC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10	RUA IRLANDA	7	11	END. CORRESP. NÃO CONFERE



5593	LABIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10	RUA IGARAPAVA	9	27	MUDOU-SE
5595	ABC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10	RUA IRLANDA	11	8	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5601	HERMINIA BORDINI SANTIN	10	RUA IRLANDA	23	9	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5602	HERMINIA BORDINI SANTIN	10	RUA IRLANDA	23	10	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5603	HERMINIA BORDINI SANTIN	10	RUA IRLANDA	23	11	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5604	HERMINIA BORDINI SANTIN	10	RUA IRLANDA	23	12	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5605	MAURO MIGUEL DOMINGUES	10	RUA IRLANDA	23	13	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5625	BENEDITA DE OLIVEIRA	10	RUA DIAMANTINA	H	03	FALECIDO
5687	YESTER ADOURIAN	10	RUA CAMPOS	C	13	END. CORRESP. NÃO CONFERE
5693	ANTONIO POSSEBOM	10	RUA ESPIRITO SANTO	H	27	MUDOU-SE

- Motivo do Edital:

-

S/end.p/correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;

Falecido = Informado falecimento;

Catanduva / SP, 11 de Maio de 2017.

José Maurício Braga
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 003/17, DE 04 DE MAIO DE 2017.

SUSPENDE, LIMINARMENTE, OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.831, DE 06 DE MARÇO DE 2.017 QUE: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE TERAPIA NATURAL NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Catanduva em face do Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, através da Liminar exarada no Proc. Nº 2061310-80.2017.8.26.0000, foi determinada a suspensão, liminarmente, da eficácia da Lei Municipal nº 5.831, de 06 de Março de 2.017 que: "Dispõe sobre a criação do Programa de Terapia Natural no Município de Catanduva – SP, e dá outras providências.";

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam suspensos, liminarmente, a eficácia da Lei Municipal nº 5.831, de 06 de Março de 2.017 que: "Dispõe sobre a criação do Programa de Terapia Natural no Município de Catanduva – SP, e dá outras providências".

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.017.

ENFERMEIRO ARI

PRESIDENTE

WILSON PARANÁ

VICE-PRESIDENTE

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

1º SECRETÁRIO

DITINHO MULETA

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 130, de 09 de Maio de 2017 – Exonera a pedido, o Sr. Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, do cargo de Assessor Técnico Financeiro.

Portaria nº 131, de 10 de Maio de 2017 – Designa o Sr. Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, para o cargo de Auxiliar de Tesouraria.

Câmara Municipal de Catanduva, em 10 de Maio de 2017.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração

Resumo da Sessão

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/04/2017

INDICAÇÕES APRESENTADAS:

DO VEREADOR ARISTIDES J. BRUSCHI (Enfermeiro Ari)

Nº 353/17 – solicitando podar árvores da Praça Rotary.

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 354/17 – solicitando tapar buraco em toda extensão da Rua Ouro Branco.

DO VEREADOR AMARILDO DAVOLI

Nº 355/17 – solicitando reparos no asfalto da Rua



Cataguases.

DO VEREADOR NILTON CANDIDO

Nº 356/17 – solicitando recapear a Rua Ouro Branco.

DO VEREADOR ONOFRE BARALDI

Nº 357/17 – solicitando limpeza na Rua Antônio Dispore nº 181, Bairro Comendador Pedro Monteleone.

Nº 358/17 – solicitando realizar limpeza e higiene na passarela Francisco Nogueira, que ligas a Rua São Paulo e Rua Rio de Janeiro.

DO VEREADOR BENEDITO A. PEREIRA (Ditinho Muleta)

Nº 359/17 – solicitando trocar lâmpada na Rua Iguatemi nº 100, Solo Sagrado II.

Nº 360/17 – solicitando instalar um redutor de velocidade na Av. Dra. Maria Inês Dal Antonia Curi nº 305.

Nº 361/17 – solicitando tapar buraco na Rua Capivari nº 747.

Nº 362/17 – solicitando instalar redutor de velocidade na Rua Ceará nº 1510.

DO VEREADOR DANIEL PALMEIRA

Nº 363/17 – solicitando refazer sinalização da Av. Francisco Romão Filho.

Nº 364/17 – solicitando refazer sinalização da Rua Eduardo Trovó.

Nº 365/17 – solicitando refazer sinalização na Rua José Gardiano Sanches.

Nº 366/17 – solicitando refazer sinalização na Rua Antonio Zancaner.

Nº 367/17 – solicitando refazer sinalização da Rua São Domingos Barca.

Nº 368/17 – solicitando refazer sinalização da Rua Francisco Puzzo.

Nº 369/17 – solicitando refazer sinalização da Rua Nicola Bocardi.

Nº 370/17 – solicitando refazer sinalização da Rua José Soares de Camargo

Nº 371/17 – solicitando refazer sinalização da Rua José Augusto Ganga.

Nº 372/17 – solicitando refazer sinalização da Rua Domingos Martins Gonçalves.

Nº 373/17 – solicitando refazer sinalização da Rua Julio Cesar Arroyo Menino.

Nº 374/17 – solicitando refazer a limpeza da Rua Cachoeira do Itapemirim.

DO VEREADOR ANDRÉ BECK

Nº 375/17 – solicitando providenciar recapeamento da Rua Ilhéus.

Nº 376/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Matão nº 252.

Nº 377/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas na Rua Pernambuco nº 1.421.

Nº 378/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas na Rua Pernambuco nº 1.338.

Nº 379/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas na Rua São Carlos nº 474.

Nº 380/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas na Rua Riacho Fundo nº 107.

Nº 381/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas na Rua Aracaju, em frente a Igreja Santo Antonio.

Nº 382/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Aracaju nº 1417.

Nº 383/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Urupês nº 377.

Nº 384/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Ceará nº 1.645.

Nº 385/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Urupês nº 250.

Nº 386/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Maria Aparecida Fortes Mestrinelli, nº 205, Parque José Cury.

Nº 387/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Oriente Novo nº 143.

Nº 388/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas, da Rua Naur Apendino nº 264.

Nº 389/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua São Paulo, entre Rua Santa Catarina e o pontilhão de acesso a Rua Rio de Janeiro.

Nº 390/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Goiás, entre Rua 7 de Setembro e Rua Santa Catarina.

Nº 391/17 – solicitando instalar uma lombofaixa, na



Rua São Francisco nº 699.

Nº 392/17 – solicitando instalar uma lombofaixa, na Rua 13 de maio nº 1.355.

Nº 393/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Santa Catarina, entre Rua 7 de Setembro e Rua São Paulo.

Nº 394/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Bocaina nº 896.

Nº 395/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas na Rua Xavantes nº 15.

Nº 396/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas na Av. Benedito Zancaner com Rua Ibaté.

Nº 397/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Av. Benedito Zancaner com Rua Guapiaçu.

Nº 398/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Pinhal com Rua São Carlos.

Nº 399/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Piracicaba nº 337.

Nº 400/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Piracicaba nº 640.

Nº 401/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Piracicaba nº 485.

Nº 402/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Piracicaba nº 274.

Nº 403/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Piracicaba nº 21.

Nº 404/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas na área verde que margeia a Rua Prof. Giordano Mestriner.

Nº 405/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Tanabi com Rua Olímpia.

Nº 406/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Tanabi nº 200.

Nº 407/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas da Rua Mirassol nº 215.

Nº 66/17 – de aplausos ao Sr. Heveraldo Galvão, Diretor de Escotismo e a todos os escoteiros do 205º Grupo de Escoteiro Cidade Feitiço de Catanduva, pelo Dia Mundial do Escoteiro, comemorado no dia 23/04.

Nº 67/17 – de aplausos à Sra. Renata Kelly Ribeiro, pelo aniversário de três anos do Poupatempo de Catanduva extensivo a todos os funcionários.

Nº 68/17 – de aplausos, a Diretoria Regional de Ensino de Catanduva, professora Maria Aparecida Cheruti, pela participação do município de Catanduva nos jogos escolares do Estado de São Paulo.

REQUERIMENTOS APROVADOS:

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 339/17 – solicitando a tramitação em regime de urgência do P.L. nº 41/17 e P.L.C. nº 04/17.

Nº 340/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar os gastos com o “Hospital da Dengue” a partir do mês de Janeiro de 2015 até o término de suas atividades, acompanhado da planilha de gastos gerais e das respectivas notas fiscais.

Nº 341/17 – solicitando ao Sr. Tenente Coronel José Roberto Salgado dos Santos, que forneça a quantidade de acidentes automobilísticos ocorridos no cruzamento da Av. Benedito Zancaner com Rua Pernambuco em 2016 e 2017.

DO VEREADOR ANDRÉ BECK

Nº 342/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, providenciar Postes de Iluminação na Praça pública entre a Rua Estância e a Rua Penápolis, no Parque Glória II.

Nº 343/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar se existe algum estudo ou projeto em andamento visando o prolongamento da Rua Sorocaba até a Av. São Domingos.

Nº 344/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todos os processos licitatórios, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, do prestador de serviços Audatex Brasil Serviços Ltda.

Nº 345/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todos os processos licitatórios, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, do fornecedor Companhia Brasileira de Soluções e Serviços (Ref. Aos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Legionários Mirins, IPMC, Servidores da SAEC).

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/04/2017

MOÇÃO APROVADAS:

DO VEREADOR ARISTIDES J. BRUSCHI (Enfermeiro Ari)



Nº 346/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todos os processos licitatórios, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, do prestador de serviços CGR Catanduva – Centro de Gerenciamento de Resíduos.

Nº 347/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todos os processos licitatórios, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, do prestador de serviços Comercial João Afonso Ltda.

Nº 348/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia dos processos licitatórios realizados a partir do ano de 2000, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, do prestador de serviços Controeste Construtora e Participações Ltda.

Nº 349/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todos os processos licitatórios, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, do prestador de serviços Construtora Ribeiro & Vicentini Ltda. EPP.

Nº 350/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todos os processos licitatórios, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, do prestador de serviços Coop. de Trabalho Práticos Esp. Catanduva – COPESCAT.

Nº 351/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia do Convênio de Proteção Especial de Média Complexidade firmado entre a Secretaria de Assistência Social e o Governo Estadual, a respectiva prestação de contas e também justifique a devolução da quantia de R\$ 28.779,23.

Nº 352/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todos os processos licitatórios, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, do fornecedor Elétrica Unaluz EIRELLI – ME.

Nº 353/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia do Contrato de Empréstimo n. 0248656-66, firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como relatórios de pagamentos efetuados e de parcelas a vencer, indicando seus respectivos valores e vencimentos, e ainda, a prestação de contas da destinação dos recursos obtidos com a referida operação de crédito.

Nº 354/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia do Contrato de Empréstimo n. 2794-000-4, firmado com a Nossa Caixa Desenvolve, bem

como relatórios de pagamentos efetuados e de parcelas a vencer, indicando seus respectivos valores e vencimentos, e ainda, a prestação de contas da destinação dos recursos obtidos com a referida operação de crédito.

Nº 355/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar todos os processos licitatórios em que as empresas KGP Construtora Ltda e Octon Engenharia e Incorporações Ltda, participaram, independentemente de serem vencedoras ou não dos referidos certames, além das cópias das licitações, contratos, aditivos, notas fiscais e prestações de contas.

Nº 356/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todos os processos licitatórios, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, do prestador de serviços JM – Soluções Contábeis e Consultoria EIRELI.

Nº 357/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar a relação de pacientes atendidos, procedimentos realizados, processo licitatório, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, referentes aos anos 2016 e 2017, do prestador de serviços Maestro Sistemas Públicos Ltda.-EPP.

Nº 358/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todos os processos licitatórios, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais e relação de demandas judiciais que serão utilizados os produtos adquiridos do fornecedor Medtronic Comercial Ltda.

Nº 359/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todos do(s) processo(s) licitatório(s), aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, do fornecedor Meta Pública Consult. e Assessoria em G. Pública.

Nº 360/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todos os processos licitatórios, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, do fornecedor Nascente Refeições Coletivas Ltda. - ME.

Nº 361/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar a relação de pacientes atendidos, procedimentos realizados, processo licitatório, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, referentes aos anos de 2016 e 2017, do prestador de serviços Pizarro Hospital do Olho Ltda.

Nº 362/17 – solicitando ao Prefeito Municipal,



encaminhar cópia do(s) processo(s) licitatório(s) de 2015, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, do fornecedor RLZ Informática Ltda.

Nº 363/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar a relação de pagamentos efetuados no ano de 2017, referentes aos precatórios judiciais.

Nº 364/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar relatório dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Catanduva à SAEC, discriminando valores, vencimentos e datas de pagamentos realizados nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Nº 365/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todos os processos licitatórios, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, do prestador de serviços Trivale Administração Ltda.

Nº 366/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar a relação de pacientes atendidos, procedimentos realizados, processo licitatório, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, referentes aos anos de 2016 e 2017, do prestador de serviços Instituto de Olhos de Catanduva S/C Ltda.

Nº 367/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia dos recursos processados perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de Catanduva, nos anos de 2016 e 2017, encaminhando relação dos recursos, indicação dos infratores, as respectivas atas de decisões, votos e fundamentação de deferimento e indeferimento dos mesmos.

Nº 368/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia dos processos licitatórios realizados de 2012 até a presente data, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, da empresa Governança Brasil Tecn. E Gestão Serv. Ltda.

Nº 369/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar a relação de pacientes atendidos, procedimentos realizados, processo licitatório, aditamentos, contratos, prestações de contas, notas fiscais, referentes aos anos 2016 e 2017, do prestador de serviços Hospital da Visão Chimello Ltda.

Nº 370/17 – solicitando ao Sr. Marcos Augusto Jardim, superintendente da SAEC, encaminhar todas as prestações de contas das empresas KGP Construtora Ltda. e Octon Engenharia e Incorporações Ltda. bem como, as licitações, contratos, aditivos e notas fiscais das

referidas empresas.

DO VEREADOR NILTON CANDIDO

Nº 371/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, que envie um Projeto de Lei, proibindo a Administração Pública do Município de Catanduva/SP de adquirir fogos de artifício, tais como rojões, bombas e outros semelhantes.

Nº 372/17 – solicitando ao Prefeito Municipal para que seja realizados estudos viabilizando a implantação de um semáforo na Rua Amazonas com Rua Mogi Mirim, devido ao grande fluxo de veículos no local.

- 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE MAIO DE 2017.-

1. - ABERTURA – às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.-
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Sr. Vasco Pedro da Gama Filho, presidente do Grupo Reveja – Ação e Pesquisa da Diversidade Sexual, para explanar sobre a comemoração ao Dia Internacional Contra a Homofobia, conforme requerimento para Tribuna Popular.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 040/2017, do edil Mauricio Gouvea, dispondo sobre a criação, composição, competência e funcionalidade do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 042/2017, do edil André Beck, dispondo sobre denominação de via pública que especifica e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 043/2017, do edil André Beck, dispondo sobre instituição do Programa “Mérito Escolar” denominado “Marcílio Dias Pereira”, de incentivo municipal à educação e aprendizagem.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº



039/2017, do edil Cidimar Porto, instituindo no Calendário Oficial do Município de Catanduva o “Dia do DJ”.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE MAIO DE 2017.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -



Superintendência de Água e Esgoto

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Considerando a(s) DESISTÊNCIA do (a)(s) candidato (a)(s) abaixo(s) relacionado:

Cargo: Auxiliar Técnico Operacional

3º - Thalís de Oliveira Gonçalves

Fica(m) CONVOCADO (A) (S), nos termos dos itens 3.1 ao 3.1.10 e dos itens 14.1 ao 14.6 do Edital do Concurso Público 001/2014, o (a) (s) candidato (a) (s) seguinte(s) na relação dos aprovados:

Cargo: Auxiliar Técnico Operacional

4º - Maycon Rodrigo Bitencourt

Que deverão comparecer na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, Rua São Paulo, n.º 1108, Higienópolis, Catanduva-SP, no período de 12 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2017, no horário das 8:00 horas às 16:30 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Catanduva, 10 de Maio de 2017.

MARCOS AUGUSTO JARDIM

Superintendente

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

ENDEREÇO ATUAL: Rua São Paulo nº 1.108 - Higienópolis – CEP 15804-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Fica(m) CONVOCADO (A) (S), nos termos dos itens 3.1 ao 3.1.10 e dos itens 14.1 ao 14.6 do Edital do Concurso Público 001/2014, o (a) (s) candidato (a) (s) seguinte(s) na relação dos aprovados:

Cargo: Auxiliar Administrativo

8º - Mariana Corniani

Que deverá(ão) comparecer na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, Rua São Paulo, n.º 1108, Higienópolis, Catanduva-SP, no período de 12 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2017, no horário das 8:00 horas às 16:30 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Catanduva, 10 de Maio de 2017.

MARCOS AUGUSTO JARDIM

Superintendente

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

ENDEREÇO ATUAL: Rua São Paulo nº 1.108 - Higienópolis – CEP 15804-000

Licitações e Contratos

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE DE LEITURA COM RECURSOS DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS À PARTE, GPS E TRANSMISSÃO ON-LINE E SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO, GERENCIAMENTO, PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ORDENS E SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS NA PLATAFORMA ANDROID COM COMODATO DE SMARTPHONES - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: GESTTI-GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP - Valor: R\$ 86.950,00 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) - Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

16397	16413	8323	8540	8360	9046405	8391
8406	8521	8478	16601	16613	7915	46542
8039	8138	8047	8056	8151	8064	8196
8147	8083	8090	8094	46543	8128	8101
8150	46558	9899	9906	9901	9905	16403
589455	54766	54797	54717	54767	54626	9050161
54618	54697	54720	588631	54688	54643	54625
54830	54690	9041479	589991	54692	54750	589040
54685	9044030	54759	54752	54647	54794	54744
54822	54734	587377	54627	588627	42437	42459
159	164	200	130	42500	216	42454
128	254	589206	304	318	319	327
339	440	346	405	364	7804	9053304
7854	590082	9047629	482	484	551	9050062
650	9047679	707	609	16255	773	774
9049818	946	925	829	832	835	947
842	843	42900	4752	1243	1221	1057
1059	1068	43092	1103	1129	1144	1151
1255	1176	1185	1196	1197	1432	9045438
1451	1453	1456	589943	1585	1493	9043840
1494	44965	1593	1538	9041045	1619	1624
1850	1780	1842	589518	1809	1833	1827
1671	1676	1683	1687	1695	43438	1736
1748	43451	43261	1332	1337	1339	1548
1599	1362	43301	1381	9047228	1407	43256
15997	2114	2243	2119	2121	43880	9041626
2145	43872	2173	2185	2187	2192	43852
2100	2324	2311	16127	16140	2088	1877
1895	1904	2052	2089	1931	2056	2080
1971						



EMCAa CATANDUVA

Atividade Semanal

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (de 10 de maio a 20 de maio de 2017) estará fazendo o trabalho de vistoria e visitas de casa a casa no ciclo de rotina na área 05 do município, nos bairros; Diofem Martani, Vila Engracia, Parque José Cury, Flamingo, Gaviolli, Giordano Mestrinelli, Santa Paula, vila Paulista, Residencial Ipanema e Antonio Mastrocolo. Caso não aja caso suspeito ou nebulização.

IMPORTANTE; A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti no casa a casa fará atualização do mapa de quarteirão e se o morador não for encontrado em sua residência receberá uma notificação branca para agendar uma visita em 48 horas pelo telefone 3521-4087 das 07 às 17 horas de segunda a sexta-feira.

Os Imóveis Especiais (IE) estará acompanhando a intensificação de vistorias e o cronograma mensal.

Os Pontos Estratégicos (PE) segue o cronograma de visita quinzenal.

Como trabalhos de redução de encontros de larvas em imóveis e Praças Públicas, estará iniciando o trabalho de controle com uso de larvicida, material alternativo (cloro, detergente, salmoura e sabão em pó) e se necessário a nebulização para adultos em mosquito em escolas EMEI e EMEF e postos de saúde em dias e horários alternativos.

Outra prática que será realizado será montada uma equipe pequena para furar lixeiras para escoar água de lixeiras de matérias de reciclagem.



Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

OBS: A EMCAa está treinando todos os funcionários público da prefeitura e montando brigada contra o mosquito em todos os prédios público do município.

Precisamos que a população também faça a sua parte para que juntos combatemos o Aedes Aegypti.

DICA DA SEMANA Pratos sob vasos de plantas

Eliminar os pratos.

Utilizar pratos justapostos.

Embarcar os pratos sob os vasos.

Eliminar a água acumulada nos pratos depois de regar as plantas, escovar as paredes internas dos pratos e as paredes externas dos vasos.

Adicionar areia grossa até a borda dos pratos.





Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016																	
TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20***	Terminal	Usina	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***			16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 *****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:20	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	22:20	14:00	22:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40+++	23:40+	23:40 ****	15:00	16:55	23:40++	23:40++						17:10
13:20		23:40 +***	14:50	23:40+++				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
22:10																	
23:00																	
23:40																	

[illegible]

[illegible]